

*ABRE AS INSCRIÇÕES E DEFINE AS NORMAS PARA O **CONCURSO PÚBLICO**, DESTINADO AO PROVIMENTO DE EMPREGOS DENTRO DA FUNDAÇÃO INOVERSASUL.*

A **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do **CONCURSO PÚBLICO**, conforme reza o art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, a Lei Complementar Municipal nº 395/2024 e o Plano de Gestão por Competência em vigor, bem como por normas e atos editados posteriormente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e visa o preenchimento de empregos dentro dos quadros da Fundação Inoversa Sul, conforme definido no **Anexo III**, observado a disponibilidade de vagas, carga horária, o interesse da instituição e o prazo de validade deste certame.

1.2 O CONCURSO PÚBLICO será executado sob a responsabilidade da **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE**, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada **FUCRI/UNESC**.

1.3 A validade do **CONCURSO PÚBLICO** será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, por ato do Presidente da **FUNDAÇÃO INOVERSASUL**, contados da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e da legislação vigente.

1.5 Todas as fases do certame, bem como o ato de homologação do Resultado Definitivo será divulgado nos seguintes endereços eletrônicos:

1.5.1 No sítio eletrônico da **FUNDAÇÃO INOVERSASUL**: <https://www.inoversasul.org>;

1.5.2 No sítio eletrônico da **FUCRI/UNESC**: <https://unesc.selecao.net.br/> e,

1.5.3 No Diário Oficial dos Municípios – DOMSC, quanto tratar de publicação do Edital e da homologação do resultado definitivo do certame.

1.6 O cronograma do **CONCURSO PÚBLICO** está detalhado no **Anexo IV** do presente Edital.

2. DOS EMPREGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA

2.1 A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO** não implica a convocação e contratação do candidato além do número de vagas indicado no **Anexo III**. Todavia, o processo de contratação deverá obedecer à ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados à medida que a necessidade assim o exigir.

2.2 As atribuições dos empregos estão descritas no **Anexo II** do presente Edital.

2.3 Os empregos, vagas, carga horária, os requisitos de contratação e vencimentos estão relacionados no **Anexo III** do presente Edital.

2.4 O horário e o período de trabalho obedecerão à necessidade da **FUNDAÇÃO INOVERSASUL**.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei.

3.2 Ser aprovado no **CONCURSO PÚBLICO**.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para contratação e o exercício do emprego, conforme **Anexo III** deste Edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

3.9 Cumprir as determinações deste Edital.

3.10 Declarar na inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar, no prazo definido pela **FUNDAÇÃO INOVERSASUL**, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego.

3.11 Apresentar todos os documentos e demais exigências estabelecidas pela **FUNDAÇÃO INOVERSASUL**, conforme definido no **Anexo V**.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever e participar do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2 Do total de vagas previstas para cada emprego será reservado aos candidatos considerados Pessoas com Deficiência (PcD) o percentual mínimo de 5% (cinco por cento), nos termos do §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.3 Quando o quantitativo de vagas ofertadas, por emprego previsto neste Edital, for inferior ao necessário para a aplicação imediata do percentual mínimo de 5% (cinco por cento), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

4.4 Durante o prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO**, caso haja ampliação do número de vagas ou convocação de candidatos a partir do cadastro de reserva, será assegurada a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade previstos neste Edital e na legislação vigente.

4.5 A aplicação do percentual de reserva de vagas observará o arredondamento para o número inteiro subsequente, quando resultar em fração.

4.6 As convocações dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência obedecerão à seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas.

4.6.1 Essa sistemática vale para todos os empregos e atende os requisitos legais sobre o assunto.

4.7 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 17.292/2017, na Lei Federal nº 13.146/2015 e na Lei nº 14.126/2021, que inclui pessoas com visão monocular.

4.8 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

4.8.1 no ato da inscrição, selecionar a opção: “PCD - pessoa com deficiência”;

4.8.2 enviar no ato de inscrição, via *upload*, em um único arquivo em formato *.pdf*, de forma legível o laudo médico contendo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.8.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FUCRI/UNESC** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.8.4 Compete ao candidato conferir, por meio de sua área do candidato, se o documento foi devidamente enviado e se encontra acessível de forma correta.

4.8.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação necessária a comprovação da sua deficiência. Caso seja solicitado pela **FUCRI/UNESC**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.8.6 O laudo médico terá validade somente para este **CONCURSO PÚBLICO** e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.8.7 O candidato poderá verificar, conforme definido no cronograma constante no **Anexo IV** as publicações na página do **CONCURSO PÚBLICO** o deferimento ou indeferimento da sua solicitação, bem como qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

4.8.8 A inobservância do disposto neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiência.

4.8.9 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos horários de início e fim da avaliação, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do certame.

4.8.10 Antes de serem contratadas, as Pessoas com Deficiência (PcD) deverão passar por perícia médica, designada pela Fundação InoversaSul, a fim de verificar se possuem a deficiência informada no ato da inscrição e a compatibilidade entre a deficiência e a aptidão mínima para exercício das atividades que desempenhará na instituição.

4.8.11 A perícia médica de que trata o item anterior será contratada pela Fundação InoversaSul.

4.8.12 A apresentação do laudo médico, definido como requisito obrigatório para inscrição e para concorrer as vagas reservadas para pessoa com deficiência, não eliminará a atuação da perícia médica, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

4.8.13 Caso a perícia médica conclua pelo não enquadramento ou incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da ampla concorrência, sendo excluído da listagem reservada.

4.8.14 Na inexistência de candidatos habilitados na lista específica de pessoas com deficiência, as vagas eventualmente destinadas à reserva legal serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 DAS NORMAS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

5.1.1 Será admitida a inscrição, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, a ser realizada no período compreendido entre: **10 horas do dia 17/08/2026 até as 16h do dia 15 de setembro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF).**

5.1.2 É de responsabilidade exclusiva da **FUCRI/UNESC** o processamento e as confirmações das inscrições realizadas.

5.1.3 Não será deferida a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetuado após esse período.

5.1.4 A **FUCRI/UNESC** não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.5 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

5.1.6 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa ao respectivo cargo selecionado.

5.1.7 Finalizado o ato de inscrição, independentemente de pagamento, as informações contidas na inscrição não poderão ser alteradas.

5.1.8 A **FUCRI/UNESC** não se responsabiliza por inscrições feitas incorretamente pelo candidato.

5.1.9 A **FUCRI/UNESC** não se responsabiliza por inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

5.1.10 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.

5.1.11 Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes se o candidato prestar declarações falsa, inexata ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

5.1.12 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.1.13 **Será permitida somente uma inscrição para cada emprego de que se trata este edital.**

5.1.14 **Não será permitida alterar a escolha do emprego após a realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.**

5.1.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da contratação, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.16 O candidato poderá verificar nas publicações realizadas na página do **CONCURSO PÚBLICO** o deferimento ou indeferimento da sua inscrição, conforme cronograma estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

5.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.2.1 Para participar e ter deferida a inscrição neste **CONCURSO PÚBLICO**, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição a qual, cujo valor será de:

5.2.1.1 **R\$ 90,00 (noventa reais) para os empregos de nível superior.**

5.2.1.2 **R\$ 60,00 (sessenta reais) para os empregos de nível médio e técnico.**

5.2.2 **O boleto bancário é emitido no ato de inscrição e a 2ª via fica disponível na área do candidato.**

5.2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento do boleto até as **16h do dia 15 de setembro de 2026**, respeitando o horário bancário. O pagamento realizado dentro desse prazo garante a validação da inscrição, ainda que a confirmação do boleto no sistema leve até 1 (um) dia útil para ser processado.

5.2.4 O candidato deve conferir seus dados, o certame e o emprego informado no boleto de inscrição, ante de efetuar o pagamento.

5.2.5 **A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por cancelamentos, estornos, contestações ou quaisquer outros procedimentos realizados por terceiros que impeça a confirmação do pagamento do boleto.**

5.2.6 Será indeferido a inscrição em que o pagamento for efetuado após o período previsto no presente Edital e em hipótese alguma será devolvido o pagamento que ocorrer posteriormente ao período.

5.2.7 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósitos, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente,

DOC/TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.2.8 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

5.2.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

5.2.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros Concursos Públicos ou Processos Seletivos.

5.2.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do **CONCURSO PÚBLICO** e por conveniência da Fundação Inoversa Sul.

5.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.3.1 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para **Doador de Sangue, Doador de Medula Óssea e Doador de Leite humano (Opção 1), Pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Opção 2) e Pessoa que presta serviço à Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina (Opção 3).**

5.3.1.1 O envio dos documentos exigidos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.1.2 A **FUCRI/UNESC** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos enviados a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.3.1.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original e, caso seja solicitado pela **FUCRI/UNESC**, deverá enviar a via original por meio de carta registrada e no prazo assinalado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

5.3.1.4 Os candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir a isenção prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:

5.3.1.4.1 Cancelamento da inscrição e exclusão deste **CONCURSO PÚBLICO**, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

5.3.1.4.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação.

5.3.1.4.3 Declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.3.1.5 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>.

5.3.1.6 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

5.3.1.7 Os candidatos que desejam usufruir da isenção para **Doador de Sangue, Doador de Medula Óssea e Doador de Leite humano (Opção 1)** devem preencher os requisitos

estabelecidos na Lei de Santa Catarina nº 10.567 de 07 de novembro de 1.997 e seguir com os seguintes procedimentos:

5.3.1.7.1 Efetuar a inscrição no sítio de internet e assinalar a opção de requerimento de isenção da taxa de inscrição para: “**Doador de Sangue ou Medula Óssea ou Lei Humano**” – **Opção 1**.

5.3.1.7.2 Encaminhar, via *upload* (extensão.pdf), diretamente na área do candidato, os seguintes documentos:

5.3.1.7.3 Documento, legível, de identidade oficial com foto que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

5.3.1.7.4 Documento, legível, de documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, vinculada à União, Estado ou Município e que contenha, detalhadamente:

5.3.1.7.5 No caso de pessoas doadoras de sangue, devem ser comprovadas, no mínimo, 3 (três) doações realizadas antes da data de publicação deste edital, contendo as datas em que se realizaram.

5.3.1.7.6 No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação.

5.3.1.7.7 No caso de pessoas doadoras de leite humano, deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data de inscrição neste **CONCURSO PÚBLICO**.

5.3.1.8 Os candidatos que desejam usufruir dos benefícios da isenção da taxa para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (**Opção 2**) devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.656/2018 e seguir com os seguintes procedimentos:

5.3.1.8.1 Efetuar a inscrição no sítio de internet do certame e assinalar o requerimento de isenção da taxa de inscrição para: “*Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Opção 2)*”.

5.3.1.8.2 Para fazer jus a este benefício o cadastro do candidato deverá estar atualizado com, no mínimo, 2 (dois) anos.

5.3.1.8.3 Encaminhar via *upload* (extensão.pdf) diretamente na área do candidato os seguintes documentos:

5.3.1.8.4 Documento, legível, do documento de identidade oficial com foto que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

5.3.1.8.5 Documento, legível, que contenha o número do NIS, devidamente atualizado e expedido por órgão oficial que reconheça que o candidato pertence à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional que conste o número, expedido pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome de forma Online disponível na plataforma do Governo Federal

(<https://cadunico.dataprev.gov.br/>), devendo constar a Chave de Segurança válida para verificação da autenticidade.

5.3.1.9 Os candidatos que desejam usufruir da isenção para **Pessoa que presta serviço à Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina (Opção 3)** devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal de Tubarão n.º 5.343, de 26 de agosto de 2020 e seguir com os seguintes procedimentos:

5.3.1.9.1 Selecionar a opção de isenção: **“Pessoa que presta serviço à Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina (Opção 3)”** no momento da inscrição e seguir com os seguintes encaminhamentos.

5.3.1.9.2 Encaminhar via *upload* (extensão.pdf) diretamente na área do candidato os seguintes documentos.

5.3.1.9.3 Documento, legível, de identidade oficial com foto que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

5.3.1.9.4 Apresentação de documento comprobatório da prestação de serviços eleitorais, emitido pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina, que ateste que o Candidato efetuou, nas duas últimas eleições, consecutivas e anteriores a publicação deste Edital, a realização de tais atividades.

5.3.2 O candidato poderá verificar nas publicações realizadas na página do **CONCURSO PÚBLICO** o deferimento ou indeferimento da sua solicitação da isenção da taxa de inscrição, conforme cronograma estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

5.3.3 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

5.4 DOS REQUERIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.4.1 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas previstas neste **CONCURSO PÚBLICO**, deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico que comprove a necessidade do atendimento especial, em um único arquivo em formato .pdf, no link <https://unesc.selecao.net.br/>, até as 16h do último dia de inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

5.4.2 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, e se necessário anexar atestado médico que comprove a necessidade para atendimento, sob pena de indeferimento.

5.4.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.4.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira.

5.4.5 A criança deverá chegar acompanhada da candidata e de um adulto, responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.4.6 Celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela **FUCRI/UNESC**, durante todo o período de aplicação.

5.4.7 Não será disponibilizado, pela **FUCRI/UNESC**, pessoa que fique responsável pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.4.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.

5.4.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e um fiscal, vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.4.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.4.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá:

5.4.11.1 assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova;

5.4.11.2 enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, enviar cópia simples do laudo médico. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

5.4.12 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo **nome social** durante a realização da prova objetiva deverá:

5.4.12.1 assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

5.4.12.2 enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do CPF e do documento de identidade (frente e verso).

5.4.12.3 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, salvo se efetuada a inscrição com o uso do nome social.

5.4.13 O candidato que for amparado pela Lei Federal n. 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva armado deverá:

5.4.13.1 assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;

5.4.13.2 enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

5.4.13.3 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal n. 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

5.4.14 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá:

5.4.14.1 assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

5.4.14.2 enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o uso do objetivo, dispositivo ou prótese solicitado.

5.4.15 O candidato com deficiência que necessitar de prova ampliada:

5.4.15.1 assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de prova ampliada;

5.4.15.2 enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem de laudo médico. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de prova ampliada.

5.4.15.3 O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de questões e cartão de respostas) ampliado com fonte Arial, tamanho 24.

5.4.16 O candidato que necessitar utilizar, durante a realização da prova, medicamentos, deverá:

5.4.16.1 assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

5.4.16.2 enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem da receita médica que justifique o uso do medicamento.

5.4.17 O candidato poderá verificar nas publicações realizadas na página do **CONCURSO PÚBLICO** o deferimento ou indeferimento da sua solicitação de condição especial para realização da prova, conforme cronograma estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

5.4.2 No caso de indeferimento da solicitação, devido à ausência do documento comprobatório, não será permitido o reenvio de documento, cabendo apenas o prazo recursal para reanálise da documentação já enviada, conforme os termos do Edital.

5.4.3 Cabe ainda ao candidato a conferência que seu documento foi devidamente anexado em área específica. A **FUCRI/UNESC** não se responsabiliza por documentos corrompidos ou qualquer falha no momento do envio.

5.4.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **Fundação Inoversa Sul** e a **FUCRI/UNESC** o direito de excluir

do **CONCURSO PÚBLICO** aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.5.1.1 Confirmada a inscrição, o candidato está apto e deverá realizar a Prova Objetiva deste **CONCURSO PÚBLICO**, objeto deste Edital, que serão realizadas em **27 de setembro de 2026, das 09h às 13h**, na cidade de Tubarão/SC, no seguinte local: COLÉGIO DEHON, Avenida José Acácio Moreira, 787, Dehon – CEP: 88704-900.

5.5.1.2 A alocação dos blocos e salas dos candidatos será publicado no dia 23 de setembro de 2026, sendo obrigação do candidato conferir o seu bloco e sala de prova.

5.5.2 A alocação dos candidatos no local designado para realização das provas será definida pela **FUCRI/UNESC**, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a regularidade e a segurança do **CONCURSO PÚBLICO**. A distribuição dar-se-á de acordo com a viabilidade e adequação do local, não havendo necessariamente a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em local de provas específico, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

5.5.3 A **FUCRI/UNESC** reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

5.5.4 A homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização das provas, será disponibilizada no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, sendo que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.

5.5.5 O candidato somente deverá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

5.5.6 Não haverá, em qualquer hipótese, a aplicação das Provas em dias, horários ou locais distintos do previsto neste edital ou de comunicações oficiais.

5.5.7 A não participação do candidato nas provas indicadas neste edital, acarretará a sua eliminação deste **CONCURSO PÚBLICO**.

6. DAS PROVAS DESTE CONCURSO PÚBLICO

6.1 O **CONCURSO PÚBLICO** consistirá na realização de provas e títulos, a depender do emprego que está concorrendo o candidato, de **caráter eliminatório e classificatório**, assim definido:

6.1.1 Provas objetivas para todos os empregos;

6.1.2 Prova de títulos, de caráter classificatório, para os empregos de Professor **conforme Anexo III**;

6.1.3 Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Professor, **conforme Anexo III**.

6.2 DA PROVA OBJETIVA

6.2.1 A prova objetiva será composta de **100 (cem) questões** de múltipla escolha para os empregos de **nível superior** e **80 (oitenta) questões** para os empregos de **nível médio e técnico**, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta de “A” a “E”, dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta e abordará os conteúdos programáticos especificados e quantificados no **Anexo I** deste Edital.

6.2.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

NÍVEL SUPERIOR				
ÁREA DE CONHECIMENTO		QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	0,10	4,00
	Matemática	10		
	Informática básica	10		
	Legislação	10		
Conhecimentos Específicos		60	0,10	6,00
TOTAL		100	-	10,00

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO				
ÁREA DE CONHECIMENTO		QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	0,10	3,00
	Matemática	10		
	Informática básica	10		
Conhecimentos Específicos		50	0,14	7,00
TOTAL		80	-	10,00

6.2.3 Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão das provas objetivas:

6.2.3.1 assinalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;

6.2.3.2 assinalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;

6.2.3.3 que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;

6.2.3.4 que não estiver assinalada no cartão de resposta;

6.2.3.5 cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica

de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

6.2.4 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota mínima de 6,00 (seis) pontos. Aquele que não atingir o quantitativo mínimo de pontos está automaticamente eliminado do certame.

6.2.5 As questões da prova objetiva e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados no dia **27 de setembro de 2026**, após o encerramento do **CONCURSO PÚBLICO**, no site <https://unesc.selecao.net.br>.

6.2.6 DO ACESSO À SALA DE PROVA

6.2.6.1 Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito documentos de identidade oficial, original: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.2.6.2 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de provas, como também durante a realização da prova, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato de documento no formato digital. Para fins de identificação civil, **o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original, no formato físico.**

6.2.6.3 Não serão aceitos como documentos de identidade que não possuem foto para conferência, como: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2.6.4 Não serão aceitos qualquer tipo de cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.2.6.5 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como *“não alfabetizado”*, *“documento infantil”* entre outros.

6.2.6.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento impresso (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência impresso será retido pela equipe de aplicação.

6.2.6.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.2.6.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.2.6.9 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido para o início da realização da prova.

6.2.6.10 O portão da unidade de aplicação das provas será fechado rigorosamente 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.

6.2.6.11 Após o fechamento do portão de aplicação da prova, o candidato deverá estar obrigatoriamente no bloco designado a sua realização.

6.2.6.12 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

6.2.6.13 Somente será permitido recipiente/garrafa, para bebida, transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente, ou ainda alimentos com embalagens lacradas, desde que sejam fáceis de manusear e que não perturbem os demais candidatos.

6.2.7 DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.7.1 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).

6.2.7.2 Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização e/ou desacompanhado de fiscal, ainda que por questões de saúde.

6.2.7.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

6.2.7.4 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

6.2.7.5 Será automaticamente eliminado deste **CONCURSO PÚBLICO**, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

6.2.7.5.1 Estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, smartwatch, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc;

6.2.7.5.2 Estiver portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou régua de cálculo;

6.2.7.5.3 Estiver portando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;

6.2.7.5.4 Estiver portando qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente e sem rótulo, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;

6.2.7.5.5 Estiver portando qualquer papel com anotação ou impressão de informação ou instrução relativa à prova, ao conteúdo programático ou diversa, exceto o documento de identificação já apresentado ao fiscal de sala, estritamente destinado à identificação do candidato;

6.2.7.5.6 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

6.2.7.5.7 Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

6.2.7.5.8 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

6.2.7.5.9 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

6.2.7.5.10 Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

6.2.7.5.11 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;

6.2.7.5.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

6.2.7.5.13 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;

6.2.7.5.14 Não permitir a coleta de sua assinatura;

6.2.7.5.15 For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

6.2.7.5.16 For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

6.2.7.5.17 For surpreendido portando qualquer tipo de armamento, sem o devido deferimento de atendimento especial.

6.2.7.5.18 Recusar-se a ser submetido a verificação pessoal individual ou a detector de metal.

6.2.7.5.19 Não permitir a coleta de dado biométrico, quando necessário.

6.2.7.5.20 Praticar qualquer ato que crie vantagem indevida no certame.

6.2.7.6 Nas dependências físicas dos locais de prova, não serão permitidas o uso de quaisquer materiais vedados, conforme previstos neste Edital.

6.2.7.7 Para garantir a lisura e segurança na realização das provas objetivas, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metais nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

6.2.7.8 Para a segurança de todos os envolvidos no **CONCURSO PÚBLICO**, é vedado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Contudo, nos

casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, estando o candidato armado, deverá apresentar-se na sala de coordenação do **CONCURSO PÚBLICO**, no dia da aplicação das provas, antes do ingresso nas salas de provas, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmunciar e lacrar a arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

6.2.7.9 Sob pena de ser eliminado do CONCURSO PÚBLICO, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados e desativados os alarmes, o telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico.

6.2.7.10 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.

6.2.7.11 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da cadeira (no chão) até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

6.2.7.12 A **FUCRI/UNESC** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.2.7.13 A **FUCRI/UNESC** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

6.2.7.14 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

6.2.7.15 Para realização das provas objetivas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas. É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos seus dados e do cargo pretendido indicados no caderno de questões e cartão de respostas.

6.2.7.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.

6.2.7.17 No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

6.2.7.18 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.

6.2.7.19 Nos casos de eventual falta de material personalizado na aplicação de provas, ou de eventual defeito de impressão, a **FUCRI/UNESC** tem a prerrogativa para entregar ao candidato material reserva.

6.2.7.20 Nos dias de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.2.7.21 A **FUCRI/UNESC** reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e os cadernos de questões das provas em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado definitivo do **CONCURSO PÚBLICO**. Após este período o material será destruído.

6.2.8 DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.2.8.1 As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas de forma legível, usando **caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

6.2.8.2 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

6.2.8.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.2.8.4 O candidato é responsável pela conferência de seus dados no material de prova, em especial, o cargo de inscrição, seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.2.8.5 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será **eliminado** do **CONCURSO PÚBLICO**.

6.2.8.6 Durante a aplicação da prova não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

6.2.9 DA SAÍDA DA SALA

6.2.10 Os candidatos somente poderão se retirar do local de exame após decorrida **01 (uma) hora do início da prova**.

6.2.11 Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação, sob pena de eliminação.

6.2.12 O candidato poderá deixar o local de provas levando apenas a grade de rascunho para gabarito fornecida pela equipe de aplicação.

6.2.13 O candidato que necessitar de declaração de comparecimento deverá, ao término da prova, dirigir-se à sala da Coordenação para solicitá-la.

6.2.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchidos e assinados.

6.2.15 A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

6.2.16 Os **03 (três) últimos** candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala de forma simultânea. O desrespeito desta condição, por qualquer candidato lhe acarreta a eliminação do **CONCURSO PÚBLICO**.

6.2.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, mesmo aquele que tenha sido deferido condição especial para realização do certame.

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1 A prova de títulos será de caráter unicamente classificatório.

6.3.2 Os candidatos do cargo de **Professor**, conforme **Anexo III**, terão das **10h do dia 17 de agosto de 2026 até às 16h do dia 15 de setembro de 2026**, sob pena de preclusão, para apresentar seus títulos.

6.3.3 Será permitido o envio de apenas um título em arquivo único em formato *.pdf*, frente e verso, em local específico para este fim na área do candidato do endereço eletrônico <https://unesco.selecao.net.br/>, em formato legível.

6.3.4 Cabe ao candidato a conferência que seu documento foi devidamente anexado em área específica correspondente ao tipo do seu título. A **FUCRI/UNESC** não se responsabiliza por documentos corrompidos ou qualquer falha no momento do envio.

6.3.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

6.3.6 Somente será pontuado na prova de títulos os candidatos aprovados na prova objetiva, com nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

6.3.7 Para fins de pontuação na prova objetiva de títulos, serão considerados os diplomas de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Mestrado ou Doutorado relacionados ao cargo de inscrição, conforme pontuação abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, relacionado ao cargo de inscrição.	2,00 (dois) pontos não cumulativos;
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, relacionado ao cargo de inscrição.	1,50 (um virgula cinco) pontos não cumulativos;
Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, relacionado ao cargo de inscrição.	1,0 (um) ponto não cumulativo;

6.3.8 A nota na prova de títulos será a pontuação obtida com a análise dos documentos apresentados.

6.3.9 A pontuação máxima admitida será de **2,00 (dois) pontos**, não sendo cumulativa, mesmo que o candidato apresente mais de um título, sendo pontuado somente um título de maior valor.

6.3.10 A pontuação da avaliação de títulos será somada à nota da prova objetiva para o cálculo da nota final do candidato.

6.3.11 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original, pois poderá ser solicitada, a qualquer tempo, para conferência.

6.3.12 Serão aceitos os diplomas e certificados emitidos até a data de publicação deste Edital.

6.3.13 Não serão aceitos os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital, os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível, e os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.

6.3.14 Os certificados e diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

6.4 DA PROVA DIDÁTICA

6.4.1 A Prova Didática está prevista para ser realizada no dia **01 de novembro de 2026** com 10 (dez) primeiros classificados que realizarem a prova objetiva para cada cargo de **Professor**, conforme **Anexo III**, em local e horário a serem divulgados na convocação dos classificados na prova objetiva.

6.4.2 A Prova Didática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo requisito fundamental para a classificação final.

6.4.3 Será vedado o acesso ao local de prova didática o candidato que se apresentar após o horário estipulado e comparecer sem documento oficial de identificação.

6.4.4 Não será aplicada a prova didática fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização das provas didáticas.

6.4.5 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar sem autorização da comissão do **CONCURSO PÚBLICO** antes de realizar sua prova, ou ainda aquele que não apresentar o Plano de Aula definido neste Edital.

6.4.6 No horário definido para realização da prova didática é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação.

6.4.7 A critério da **Fundação InoversaSul** e da **FUCRI/UNESC**, a prova didática poderá ser filmada e gravada.

6.4.8 O candidato deverá enviar um plano de aula, com o tema relacionado ao emprego de inscrição, em arquivo único em formato **.pdf**, em local específico para este fim na área do candidato do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, no prazo definido no Anexo IV, em formato legível.

6.4.9 Cabe ainda ao candidato a conferência que seu documento foi devidamente anexado em área específica correspondente. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por documentos corrompidos ou qualquer falha no momento do envio.

6.4.10 Será verificado a utilização de inteligência artificial, cópias e plágios, o que, se constatado, lhe atribuirá a nota zero no plano de aula. **O plano de aula deverá ser de autoria do candidato, contendo as referências bibliográficas utilizadas e terá pontuação máxima de até 2,00 (dois) pontos.**

6.4.10.1 O tema poderá ser escolhido livremente pelo(a) candidato(a), de acordo com sua área de atuação.

6.4.10.2 Será analisado pela comissão as questões de abordagem de temática e o seu ineditismo.

6.4.11 Prova de erudição oral, com apresentação do plano de aula enviado e exposição oral da disciplina, em até **15 (quinze) minutos** de duração, valendo até **4,00 (quatro) pontos**.

6.4.12 Prova de arguição, realizada pela comissão julgadora, sob a forma de diálogo de questões de método, pesquisa e atualidade bibliográfica relativa à disciplina, que não poderá exceder **10 (dez) minutos**, valendo até **4,00 (quatro) pontos**.

6.4.13 A pontuação máxima da prova didática será de **10,00 (dez) pontos** e não agregará qualquer alteração da classificação e/ou pontuação neste **CONCURSO PÚBLICO**.

6.4.14 Serão **ELIMINADOS** deste **CONCURSO PÚBLICO** os candidatos que **não obtiverem**, pelo menos, a nota de aproveitamento de **6,00 (seis) pontos na Prova Prática**.

6.4.15 A prova didática avaliará a capacidade de planejamento de uma aula, de comunicação, de domínio do conteúdo a ser tratado e de didática, relacionado à sua área de atuação de acordo com o estabelecido em edital.

6.4.16 A prova didática, avaliará, fundamentalmente, entre outros elementos:

6.4.16.1 Conteúdo: o domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade na apresentação do tema (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema;

6.4.16.2 Planejamento: preparação da aula, capacidade de organização das ideias sobre o tema escolhido;

6.4.16.3 Procedimento didático: uso adequado de recursos didáticos disponíveis, adequação do conteúdo, tempo utilizado; coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

6.4.16.4 Competências de conhecimento profissional:

6.4.16.4.1 dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los; e

6.4.16.4.2 demonstrar conhecimento sobre como os estudantes aprendem.

6.4.16.5 Competências de prática profissional:

6.4.16.5.1 planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens;

6.4.16.5.2 criar e saber gerir ambientes de aprendizagem;

6.4.16.5.3 avaliar o desenvolvimento dos estudantes, a aprendizagem e o ensino; e conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, Matriz de Saberes e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

6.4.16.5.4 planejar contextos com intencionalidade.

6.4.16.5.5 organizar tempos, espaços e materialidades de acordo com o tema do contexto.

6.4.16.5.6 saber observar, registrar e avaliar as aprendizagens dos estudantes.

7. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.

7.2 As notas da classificação final, **exceto Professor**, seguirão a fórmula abaixo:

$$PF = NPO$$

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

7.3 As notas da classificação final, dos empregos de Professor, seguirão a fórmula abaixo:

$$PF = \left(\frac{NPO + NPD}{2} \right) + NPT$$

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

NPD = Nota da Prova Didática

7.4 No caso de anulação de qualquer questão, por inexistência de apenas uma alternativa correta, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

7.5 No caso de erro na indicação da única resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito oficial definitivo.

7.6 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

7.6.1 Quem tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso).

7.6.2 Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

7.6.3 Ter exercido efetivo da função de jurado, conforme determina o art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1.941 (Código de Processo Penal);

7.6.4 Maior idade.

7.7 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; e a segunda, somente com a pontuação dos candidatos com deficiência, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas.

8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

8.1 É admitido pedido de recurso quanto:

8.1.1 ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição;

8.1.2 ao indeferimento da inscrição;

8.1.3 ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais;

8.1.4 ao indeferimento da inscrição como candidato PCD;

8.1.5 aos gabaritos preliminares;

8.1.6 ao resultado preliminar da prova objetiva e de títulos;

8.1.7 ao resultado preliminar da prova didática.

8.2 Os pedidos de recurso relativos deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico em sua área do candidato, na aba “Recursos”, nos seguintes prazos:

8.2.1 ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **03 de setembro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **04 de setembro de 2026**;

8.2.2 aos indeferimentos das inscrições, dos requerimentos de condições especiais e da inscrição de candidato PCD será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **17 de setembro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **18 de setembro de 2026**;

8.2.3 ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **28 de setembro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **29 de setembro de 2026**;

8.2.4 ao resultado preliminar da prova objetiva e títulos será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **08 de outubro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **09 de outubro de 2026**;

8.2.5 ao resultado preliminar da prova didática será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **09 de novembro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **10 de novembro de 2026**;

8.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.

8.4 O prazo recursal referente às alíneas “a” e “b” destina-se exclusivamente à reanálise dos documentos já enviados, não se constituindo como novo prazo para a apresentação de documentos.

8.5 Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

8.6 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido.

8.7 Se do exame de recursos resultar anulação integral de item da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.8 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.9 Somente serão apreciados os pedidos de recursos que estiverem devidamente fundamentados.

8.10 Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.

8.11 O pedido de recurso interposto fora dos respectivos prazos não será conhecido, sendo observadas, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.

8.12 O candidato poderá verificar nas publicações na página do **CONCURSO PÚBLICO** a resposta aos recursos.

8.13 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.14 A decisão exarada nos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.

8.15 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados definitivos nas demais etapas.

8.16 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos.

9. DA CONTRATAÇÃO, EXERCÍCIO E DEMISSÃO

9.1 O candidato, devidamente classificado e quando houver interesse da Fundação Inoversa Sul, será convocado para manifestar a sua intenção de ser contratado, através dos seguintes meios:

9.1.1 E-mail cadastrado no ato da inscrição;

9.1.2 Correspondência enviado ao endereço cadastrado no ato da inscrição;

9.1.3 Publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

9.2 O candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para manifestar-se acerca do seu interesse em ser contratado.

9.3 O silêncio do candidato, após transcorrer os prazos da convocação, será entendido como desistência da contratação, gerando, automaticamente, a sua desclassificação e eliminação deste **CONCURSO PÚBLICO**.

9.4 Manifestado o interesse do candidato quanto a convocação realizada, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar toda a documentação exigida para sua contratação.

9.5 A não entrega dos documentos necessários para contratação pelo candidato, no prazo definido no item anterior, gera a sua desclassificação e eliminação deste **CONCURSO PÚBLICO**.

9.5.1 O prazo definido no *caput* deste item poderá ser prorrogado, uma única vez, a critério da Fundação Inoversa Sul.

9.5.2 Caso haja necessidade, a Fundação InoversaSul poderá solicitar documentos complementares aos candidatos, reabrindo o prazo previsto no caput deste item.

9.6 Após a entrega da documentação necessária para contratação, o candidato será encaminhado para avaliação médica, designada pela Fundação InoversaSul, a fim de certificar a sua condição física e psíquica para exercer as atividades que é objeto do emprego da qual se submeteu a seleção.

9.7 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone para correspondência perante a Fundação InoversaSul, após o resultado definitivo.

9.8 A classificação no presente **CONCURSO PÚBLICO** gera mera expectativa de direito, competindo à Fundação InoversaSul, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses contratar os classificados neste certame, de acordo com a sua necessidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.9 Os candidatos classificados serão convocados por ordem classificatória decrescente de pontuação, em conformidade com o disposto no presente Edital, para ocupação de vagas conforme a necessidade exclusiva da Fundação InoversaSul.

9.10 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à sua realização serão eliminados do **CONCURSO PÚBLICO**.

9.11 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.12 Por ocasião da contratação, o candidato aprovado neste CONCURSO PÚBLICO fica sujeito ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas e do Plano de Gestão de Competência efetivamente aprovado pela Fundação InoversaSul.

9.13 A demissão sem justa causa de empregados da Fundação InoversaSul ocorrerá de forma simples, em ato formal, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, em nome do princípio da impessoalidade, elencando as seguintes possibilidades com as suas respectivas justificativas:

9.14.1 insuficiência de desempenho;

9.14.2 metas de desempenho não atingidas;

9.14.3 necessidade de corte de orçamento, incluindo a redução de receitas durante o ano em curso, o não atingimento das metas de matrículas projetadas ou qualquer outra redução financeira ou de comprometimento de receitas que possa ser enfrentada pela instituição, incidindo tanto para o quadro docente, quanto para o quadro técnico administrativo da FUNDAÇÃO;

9.14.4 insubordinação;

9.14.5 justa causa, conforme estabelecidos no artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

9.14.6 Outra razão, juridicamente relevante.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO publicados no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>.

10.3 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. **Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.**

10.4 O candidato poderá obter informações referentes a este CONCURSO PÚBLICO no Setor de Concursos da Unesc, em horário comercial, localizada na Av. Universitária, n.º 1105, bairro Universitário em Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, e por meio do correio eletrônico contatoconcursos@unesc.net.

10.5 Não serão dadas por telefone ou qualquer outro meio informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. **O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.**

10.6 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no **Anexo I** deste Edital.

10.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no **Anexo I** deste Edital.

10.8 Salvo impossibilidade, a publicação do resultado definitivo da prova objetiva e títulos será feita, no dia **20 de outubro de 2026**, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

10.9 A homologação do resultado definitivo do CONCURSO PÚBLICO ocorrerá através de publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, com previsão de ocorrer em **25 de novembro de 2026**.

10.10 A Fundação InoversaSul e a FUCRI/UNESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização de qualquer prova prevista neste CONCURSO PÚBLICO.

10.11 A responsabilidade operacional e de execução deste CONCURSO PÚBLICO cabe a FUCRI/UNESC, mediante contrato firmado com a Fundação InoversaSul.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público constituída pela Portaria nº 62/2026.

10.13 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um CONCURSO PÚBLICO, os seus dados (nome, número de inscrição e outros dados pessoais), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Fundação InoversaSul e da FUCRI/UNESC, através de editais e listagens da referida Prova.

10.14 A **FUCRI/UNESC** se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse **CONCURSO PÚBLICO**.

10.15 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a **FUCRI/UNESC** a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever no presente certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital, que serão de acesso da **Fundação InoversaSul** e da **FUCRI/UNESC**, participante na realização das publicações previstas neste certame, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

10.16 A **FUCRI/UNESC** e a **Fundação InoversaSul** ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

10.17 A **FUCRI/UNESC** e a **Fundação InoversaSul** não se responsabilizam por informações cadastradas de:

10.17.1 contato telefônico incorreto, incompleto e desatualizado;

10.17.2 endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;

10.17.3 endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;

10.17.4 problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

10.18 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à **FUCRI/UNESC** enquanto estiver participando do **CONCURSO PÚBLICO** até a publicação da Homologação do Resultado Definitivo.

Tubarão/SC, 07 de agosto de 2026.

VALTER ALVES SCHMITZ NETO
Presidente da Fundação InoversaSul

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	07/08/2026
Prazo para impugnação do Edital	07/08/2026 a 10/08/2026
Respostas a impugnação do Edital	14/08/2026
Período de inscrições Período para envio de Títulos Período de inscrições para candidatos PCDs Requerimento de condições especiais	17/08/2026 a 15/09/2026
Requerimento de isenção da taxa de inscrição	17/08/2026 a 31/08/2026
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	02/09/2026
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	03/09/2026 a 04/09/2026
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	11/09/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15/09/2026 até as 16h
Deferimento/Indeferimento das inscrições Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	16/09/2026
Prazo para recurso: Indeferimento das inscrições Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	17/09/2026 a 18/09/2026
Respostas aos recursos: Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs e Ampla Concorrência Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	23/09/2026
Homologação das inscrições	23/09/2026
Publicação dos locais de prova	23/09/2026
PROVA OBJETIVA	27/09/2026
Publicação do gabarito preliminar	27/09/2026
Prazo para recurso: Gabarito preliminar	28/09/2026 a 29/09/2026
Resposta aos recursos: Gabarito preliminar	07/10/2026
Publicação do gabarito oficial	07/10/2026
Resultado preliminar da Prova Objetiva e Títulos	07/10/2026
Prazo para recurso: Resultado final preliminar da Prova Objetiva e Títulos	08/10/2026 a 09/10/2026

Resposta aos recursos: Resultado final preliminar da Prova Objetiva e Títulos	20/10/2026
Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Títulos	20/10/2026
Publicação dos locais da Prova Didática	20/10/2026
Período para envio do Plano de Aula da Prova Didática	21/10/2026 a 23/10/2026
PROVA DIDÁTICA	01/11/2026
Resultado preliminar da Prova Didática	06/11/2026
Prazo para recurso: Resultado final preliminar da Prova Didática	09/11/2026 a 10/11/2026
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar da Prova Didática	25/11/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO	25/11/2026